



PREFEITURA DE  
**MATRINCHÃ**  
*Progresso para todos*  
ADM. 2009-2012

25 06 2010  
*[Handwritten signature]*

**LEI MUNICIPAL Nº 100/10,**

Matrinchã, 25 de junho de 2010.

***“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética de Matrinchã e dá outras providências.”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “Associação Atlética de Matrinchã”, sem fins lucrativos, com sede no Município de Matrinchã e foro na Comarca de Itapirapuã – Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã Estado de Goiás,  
aos 25 de junho de 2010.

*[Handwritten signature]*  
Claudia Valéria Alves de Moraes Araújo

Prefeita Municipal

Matrinchã – Go